LEI 2.982, DE 17 DE DEZEMBRO 2001

"Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público, no Bairro Belvedere".

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Dezoito, localizada no Bairro Belvedere, passa a denominar-se "Rua Maurício Miranda Soares".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de dezembro de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL